



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**Estado de Mato Grosso**  
**GESTÃO: 2017 - 2020**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1132/2020.**

**SÚMULA:** Autoriza a Suplementação Orçamentária por Excesso de Arrecadação vinculado ao Termo de Convênio Nº 890487/2019, para atender aquisição de Escavadeira Hidráulica, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Programa para 2020, a rubrica de Receita Orçamentária **2.4.1.8.99.1.1.03**—Outras Transferências da União (Retro escavadeira) destinado a aquisição de Retro escavadeira Hidráulica para a Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único.** A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros vinculados ao Termo de Convênio Nº 890487/2019 firmados entre este Município e o Ministério de Desenvolvimento Regional – SUDAM Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

**Metas Financeiras:** R\$ 520.000,00

**Fonte de Recursos:** 01.24.00 - Transferência de Convênios Outros - União

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Orçamentariamente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte funcional programática:

09. Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

01. Administração Geral da Sec. Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0015. Apoio ao Produtor Rural

1.020. Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos diversos Agricultura

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00**

**Meta Financeira:** R\$ 520.000,00

**Fonte:** 0.1.24.00.00 - Transferência de Recursos União - Outros Convênio

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de fevereiro de 2020.

**Adalto José Zago**  
Prefeito Municipal